

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 003/22

AF Nº: 002

EMPENHO: 0072

PEDIDO Nº: 15816

DATA DO PROCESSO:02/02/2022

DATA DA AF: 21/02/2022

CGO Nº: 210299

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS NOME DE FANTASIA: GLOBAL DS ENDEREÇO: Av. José Afonso Fernandes, n.º: 607 CEP: 34990-000 - Centro - Nova Uniao - MG CNPJ: 28.429.720/0001-96 CÓDIGO FORNECEDOR: 7625	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Flávio E-MAIL: comercial@globalds.com.br FONE: 3035-8000	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00015	12	UN	PÉS PARA MÓVEIS QUADRADOS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 38,1 X 150MM. MARCA: CERMAG.	31,90	382,80
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>382,80</b>

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 20 DIAS

**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

- 1) **PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 20 DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) **LOCAL DE ENTREGA:** Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG. **CONTATO:** Roberto. Tel: (31) 3379 - 5599.
- 3) **FRETE:** Responsabilidade do fornecedor.
- 4) **AMPARO LEGAL:** Art. 29, Inciso II, da Lei Federal 13.313/16.
- 5) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (003/22) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 6) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

ANDRE LUIS  
PORTILHO  
MATOSAssinado de forma digital  
por ANDRE LUIS  
PORTILHO  
MATOS  
Data: 2022.02.21  
15:12:26 -03'00'André Luís Portilho Matos  
Gerente de Compras, Contratos e Licitações